



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

**ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2013 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ E PELA EMPRESA CONTRATADA: KIDNER ANGELINO PRÓSPERO - ME, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE CANTEIRO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS URBANAS DESTA CIDADE

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí inscrito no CNPJ (MF) n.º 06.554.232/0001-78, com sede Na Rua Demerval Lobão 03, centro, em Monte Alegre do Piauí, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DAVINELSON SOARES ROSAL,

**CONTRATADA:** KIDNER ANGELINO PRÓSPERO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.288.643/0001-24, estabelecida na AV. Bom Jesus, n.º 66, centro, Estado do Piauí neste ato representada por seu sócio Kidner Angelino Prospero, portador da cédula de identidade n.º 2.061.150 e inscrito no CPF sob o n.º 900.313.263-15, residente e domiciliado na AV. Bom Jesus, n.º 66, centro em Bom Jesus, Estado do Piauí

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 033/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e da vigência do Contrato firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de execução até a data de 28/11/2014 e a vigência do Contrato até o dia 28/11/2014 ou ao término dos serviços, nos termos previstos alterando assim a cláusula décima prazo de execução e a cláusula décima oitava da vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Monte Alegre do Piauí, em 27 de maio de 2014.*

Pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre

\_\_\_\_\_  
Pela (CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
Pela (CONTRATADA)

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:  
Nome:  
CPF:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2013  
TOMADA DE PREÇO n.º 019/2013

Assinatura em 15 de agosto de 2014.

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.232/0001-78 neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Davinelson Soares Rosal portador de RG n.º RG n.º 765.853 SSP-PI e CPF n.º 831.747.616-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Luis Brandão, 89, centro Monte Alegre Piauí.

**CONTRATADA:** GDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.699.820/0001-13, estabelecida à na Rua Gabriel Zarur S/N APT: 03, Centro em Floriano - PI, legalmente aqui representada por seu sócio: Gil Manoel do Nascimento Neto, brasileiro, empresário, casado, RG: 851.831, CPF: 341.980.163-72, residente e domiciliado na Rua Firmino de Sousa Martins, 1959 A, Parque Itararé em Teresina Piauí

**OBJETIVO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e o prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em mais 04 (quatro meses), e nos termos previstos alterando assim sua Cláusula décima e décima oitava do contrato.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/2013

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PI)  
Comissão Permanente de Licitação**

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 06.554.232/0001-78  
RUA DEMERVAL LOBÃO 03, CENTRO, MONTE ALEGRE - PIAUÍ

**CONTRATADA:** KIDNER ANGELINO PROSPERO - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.288.643/0001-24, ESTABELECIDA NA AV. BOM JESUS 66, CENTRO EM AVELINO LOPES.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de reforma do prédio do CRASS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 14.182,38 (quatorze mil cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

**LOCAL E DATA:** MONTE ALEGRE (PI), 02 de julho de 2014.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

**Comissão Permanente de Licitação****PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/2014**

Assunto: Contratação de empresa especializada para os serviços de reforma do prédio do CRASS.

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de dispensa de licitação, para contratação direta da empresa KIDNER ANGELINO PROSPERO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.288.643/0001-24, estabelecida na Av. Bom Jesus 66, centro em Avelino Lopes, a fim de prestar os serviços objeto do contrato.

Monte Alegre (PI), 02 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Davinelson Soares Rosal**  
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 006/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

**FIRMA CONTRATADA:** KIDNER ANGELINO PROSPERO - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.288.643/0001-24.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Valor** R\$ 14.182,38 (quatorze mil cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para os serviços de reforma do prédio do CRASS.

**Fonte de Recurso:** Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)

Monte Alegre do Piauí, 04 de julho de 2014.